



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

SÚMULA: Cria a Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado a Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no Artigo 21, I, da Lei nº 756/2014, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A nomeação do responsável pela Função de Diretor do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, será feita através de Portaria do próprio Legislativo;

Parágrafo Único: O funcionário nomeado como responsável pela Função de Diretor perceberá função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função, obedecido os valores consignados na tabela de valores de funções gratificadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-Presidente


Pedro Herculano da Silva
1º Secretário


Clodoaldo Silvestre
2º Secretário